



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.667, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**ESTABELECE PERÍODO DE EXPEDIENTE  
INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de reunião com toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sobre a Saúde do Trabalhador com profissionais do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir das 15:00 horas do dia 30 de Julho de 2014.

Parágrafo único. Durante o expediente interno estabelecido no caput do Artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de Julho de 2014.

**Nelson Dallabrida**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)